

Avaliação Atuarial 2014

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Acre



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO ACRE**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2013

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2013

Brasília - DF, junho/2014

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	25
11.	PASSIVO ATUARIAL	25
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	31
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	32
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	32
15.	PARECER ATUARIAL	34

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	46
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	49
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	52
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	57
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	62
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	67

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2013.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005;
- ❑ Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005; e
- ❑ Lei nº 180, de 04 de dezembro de 2007.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição compulsória e voluntária;
- ❑ Aposentadoria por idade compulsória e voluntária;
- ❑ Aposentadoria por invalidez; e

- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2011, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2011;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2011;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2011;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**

- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 16,69%, considerando-se os percentuais de reajustes informados pelo ente público e as variações anuais do INPC nos anos de 2009 a 2011. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**

- ❑ *Custo Administrativo:* considerou-se 3% sobre o montante de contribuições normais;
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao regime previdencial. São segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2013.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 37.183 servidores, sendo 27.755 ativos com vínculo efetivo, 6.782 inativos e 2.647 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	12.402	44,68%
Feminino	15.353	55,32%
TOTAL	27.755	100,00%

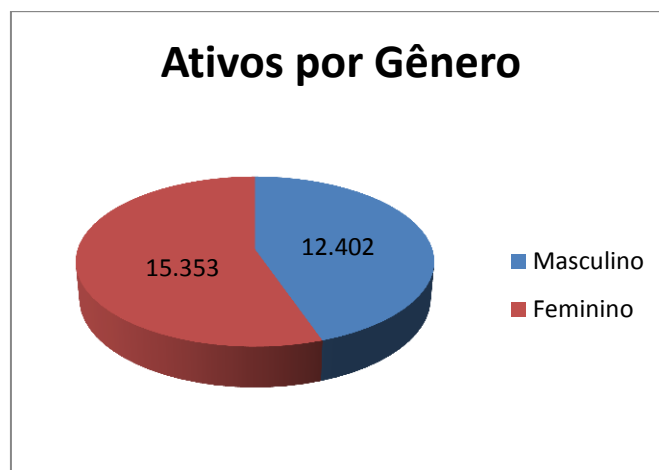
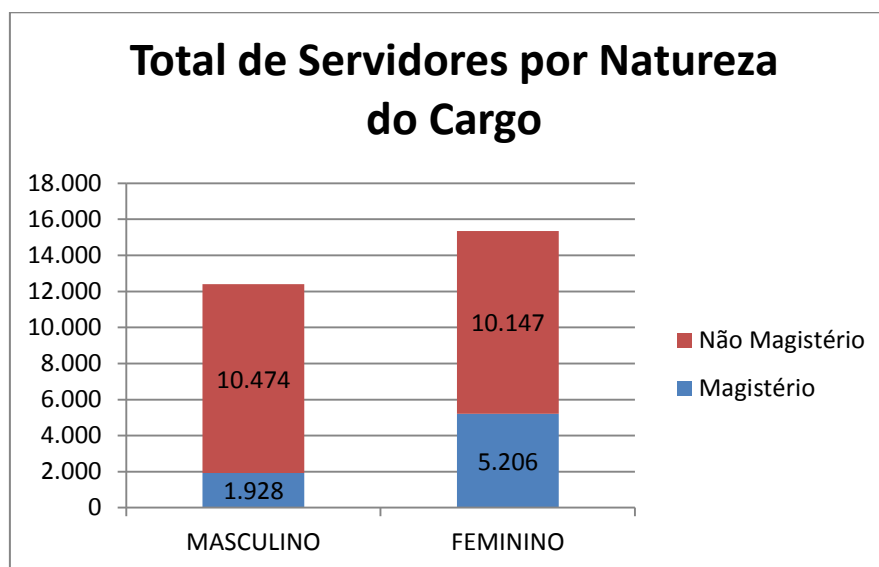


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	1.928	5.206	26%
Não Magistério	10.474	10.147	74%
TOTAL	12.402	15.353	100%
TOTAL GERAL	27.755		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

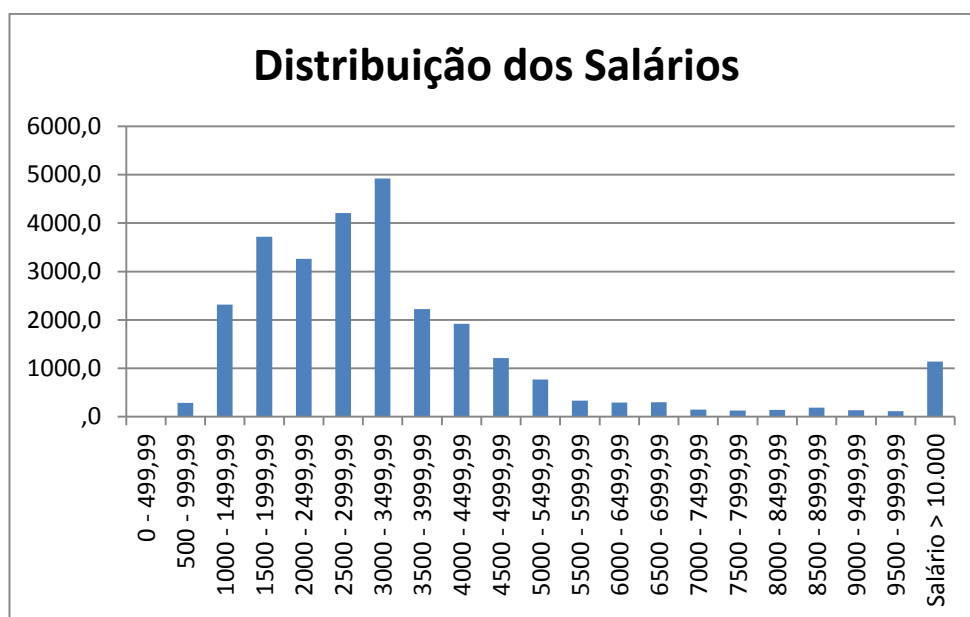
TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 678,00
Médio	R\$ 3.693,54
Máximo	R\$ 28.059,29

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

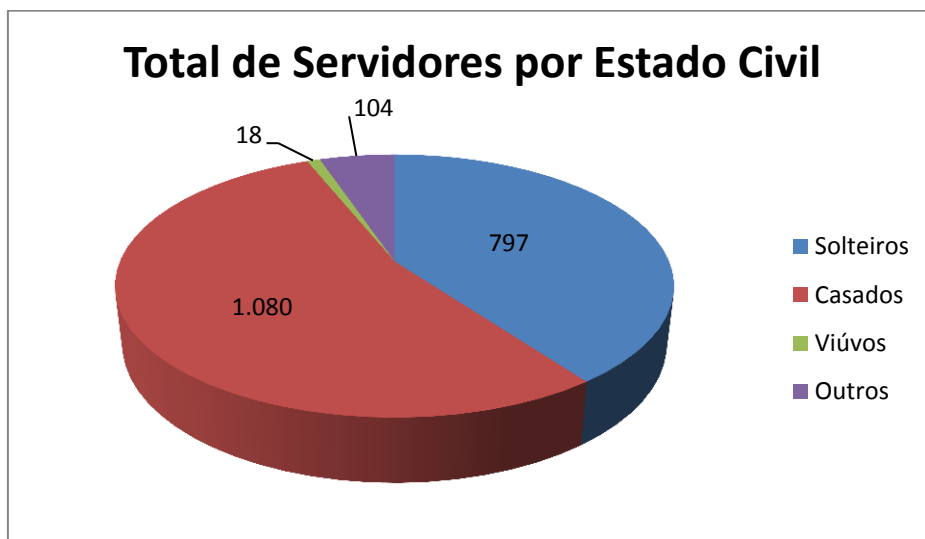
MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 4.146,70	R\$ 3.327,48
Idade	43	48

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	289	1,04%
1000 - 1499,99	2.317	8,35%
1500 - 1999,99	3.718	13,40%
2000 - 2499,99	3.258	11,74%
2500 - 2999,99	4.207	15,16%
3000 - 3499,99	4.919	17,72%
3500 - 3999,99	2.225	8,02%
4000 - 4499,99	1.922	6,92%
4500 - 4999,99	1.209	4,36%
5000 - 5499,99	769	2,77%
5500 - 5999,99	333	1,20%
6000 - 6499,99	295	1,06%
6500 - 6999,99	297	1,07%
7000 - 7499,99	146	0,53%
7500 - 7999,99	129	0,46%
8000 - 8499,99	141	0,51%
8500 - 8999,99	188	0,68%
9000 - 9499,99	136	0,49%
9500 - 9999,99	118	0,43%
Salário > 10.000	1.139	4,10%
TOTAL	27.755	100,00%



TIPO	IDADE
Mínima	18
Média	46
Máxima	99

**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	10	0	10
de 19 a 23 Anos	234	83	317
de 24 a 28 Anos	1.135	405	1.540
de 29 a 33 Anos	1.627	792	2.419
de 34 a 38 Anos	1.438	1.006	2.444
de 39 a 43 Anos	1.893	2.365	4.258
de 44 a 48 Anos	2.163	3.546	5.709
de 49 a 53 Anos	1.633	3.059	4.692
de 54 a 58 Anos	1.105	2.143	3.248
de 59 a 63 Anos	706	1.306	2.012
de 64 a 68 Anos	391	572	963
Acima de 69 Anos	67	76	143
TOTAL	12.402	15.353	27.755

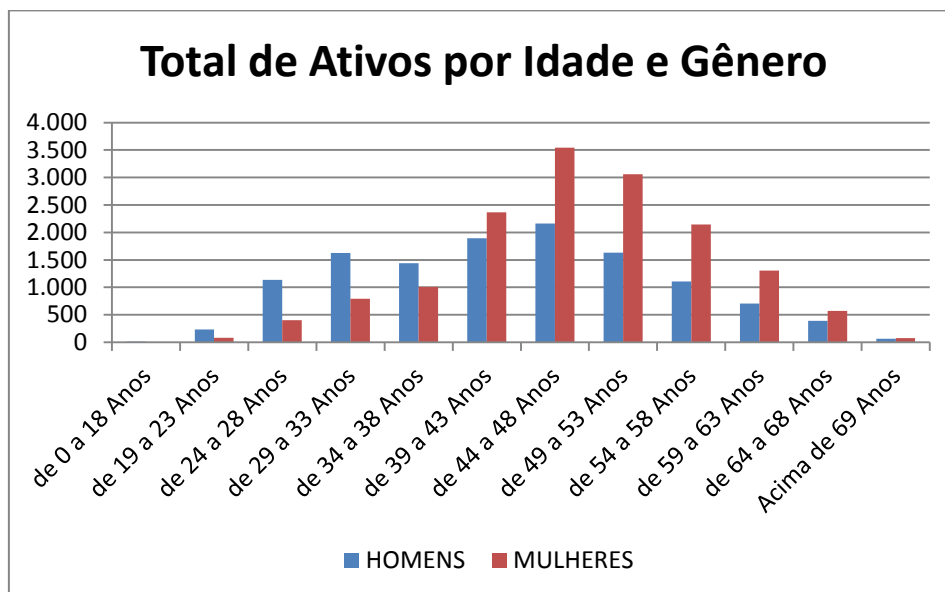


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	10
de 19 a 23 Anos	0	234
de 24 a 28 Anos	18	1.117
de 29 a 33 Anos	80	1.547
de 34 a 38 Anos	177	1.261
de 39 a 43 Anos	361	1.532
de 44 a 48 Anos	500	1.663
de 49 a 53 Anos	369	1.264
de 54 a 58 Anos	245	860
de 59 a 63 Anos	115	591
de 64 a 68 Anos	52	339
Acima de 69 Anos	11	56
TOTAL	1.928	10.474

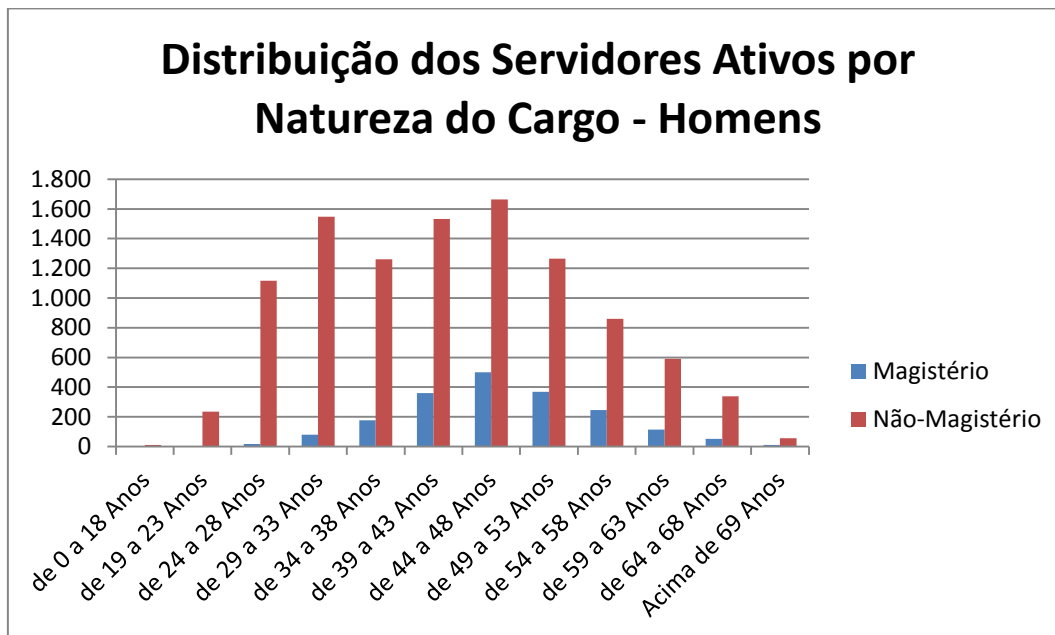
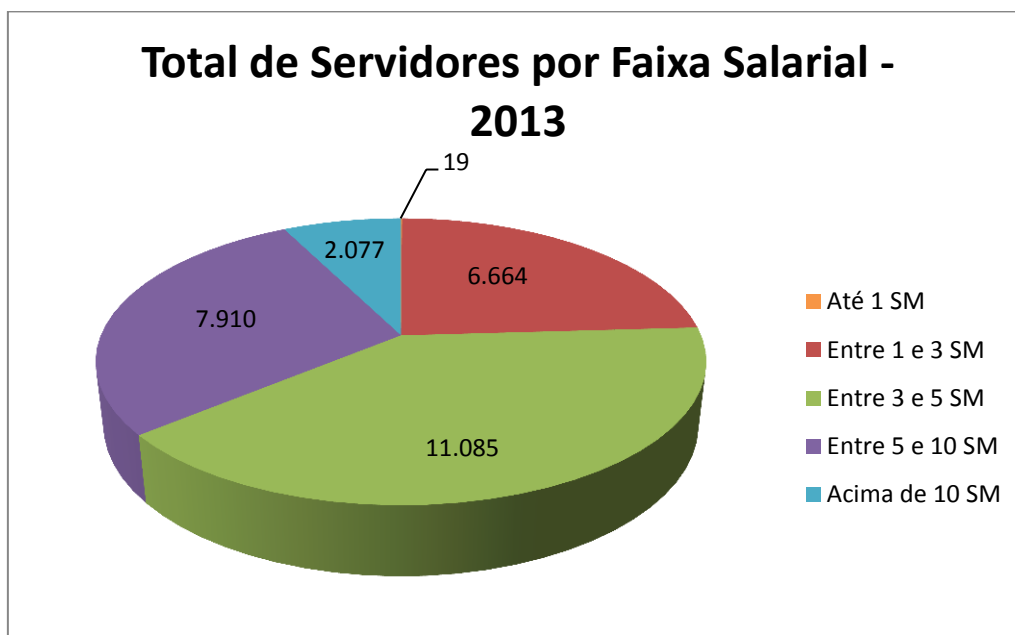
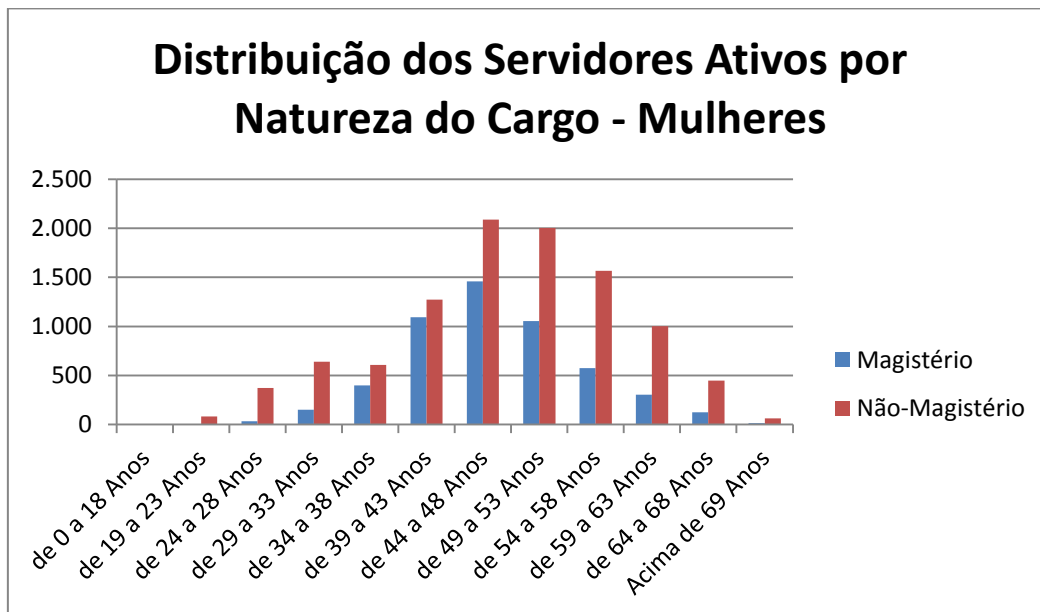
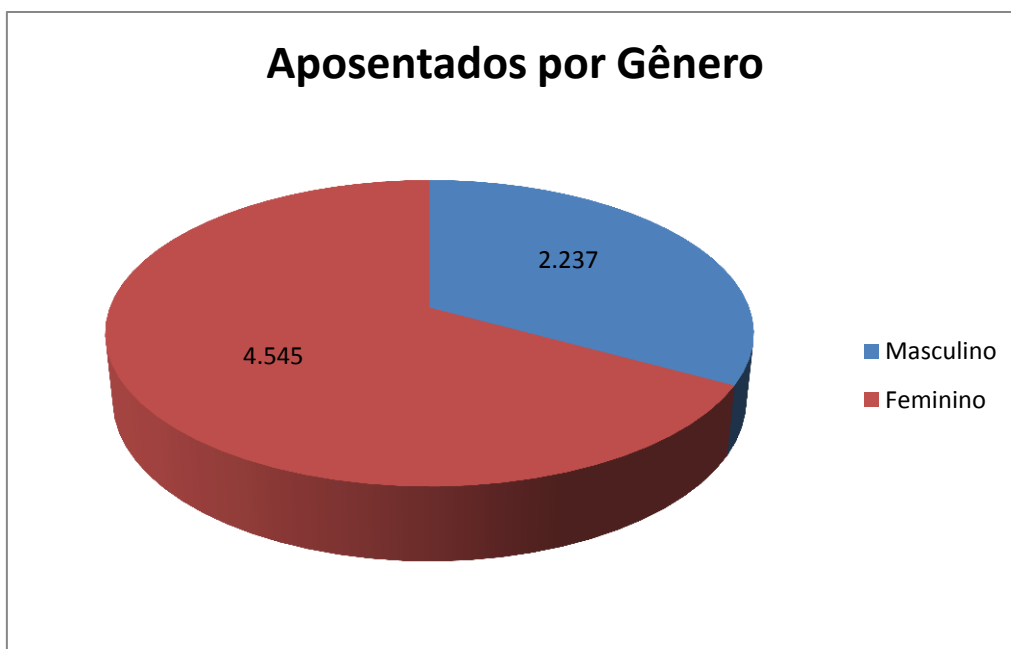
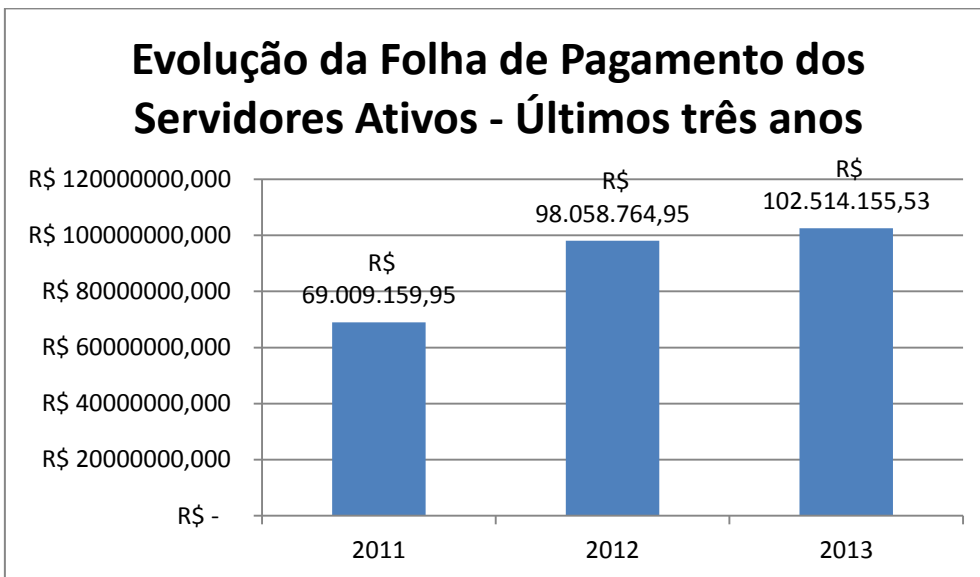


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	2	81
de 24 a 28 Anos	33	372
de 29 a 33 Anos	152	640
de 34 a 38 Anos	398	608
de 39 a 43 Anos	1.092	1.273
de 44 a 48 Anos	1.458	2.088
de 49 a 53 Anos	1.055	2.004
de 54 a 58 Anos	575	1.568
de 59 a 63 Anos	303	1.003
de 64 a 68 Anos	124	448
Acima de 69 Anos	14	62
TOTAL	5.206	10.147





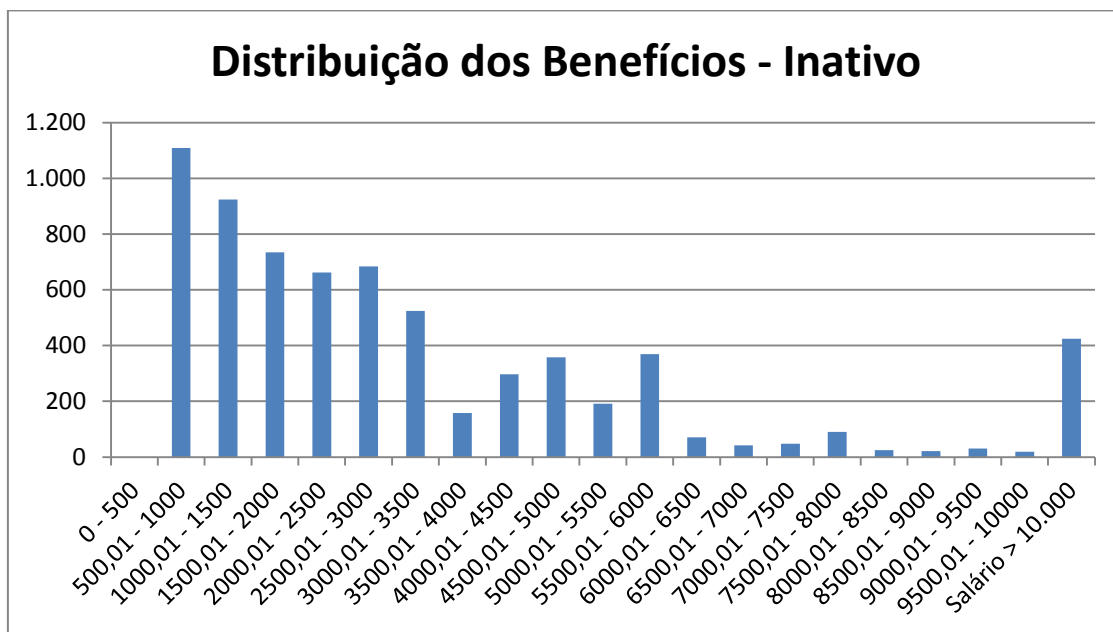


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	1	0	1
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1	1
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	2	1	3
de 39 a 43 Anos	19	16	35
de 44 a 48 Anos	127	77	204
de 49 a 53 Anos	266	307	573
de 54 a 58 Anos	340	764	1.104
de 59 a 63 Anos	442	1.050	1.492
de 64 a 68 Anos	360	981	1.341
Acima de 69 Anos	680	1.348	2.028
TOTAL	2.237	4.545	6.782

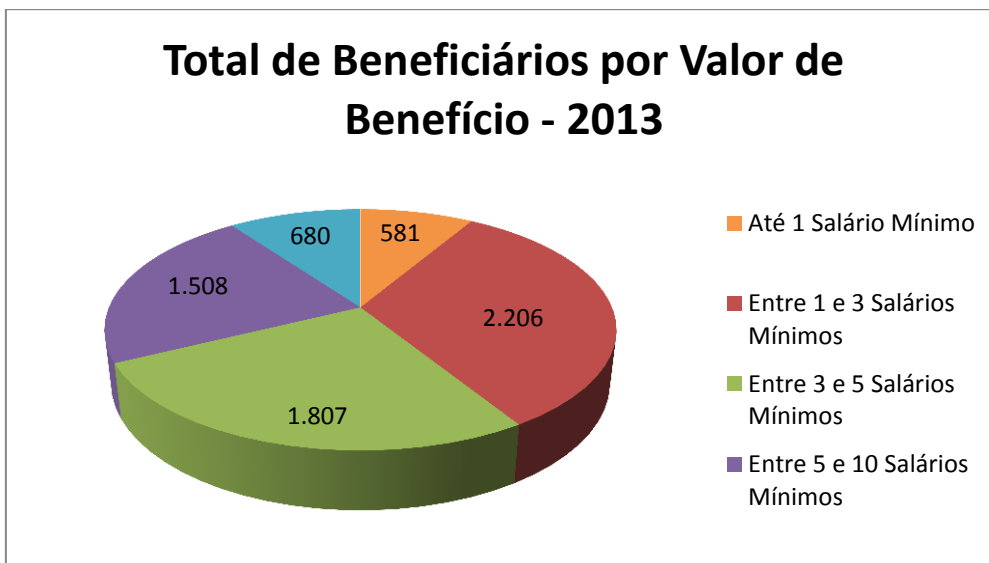
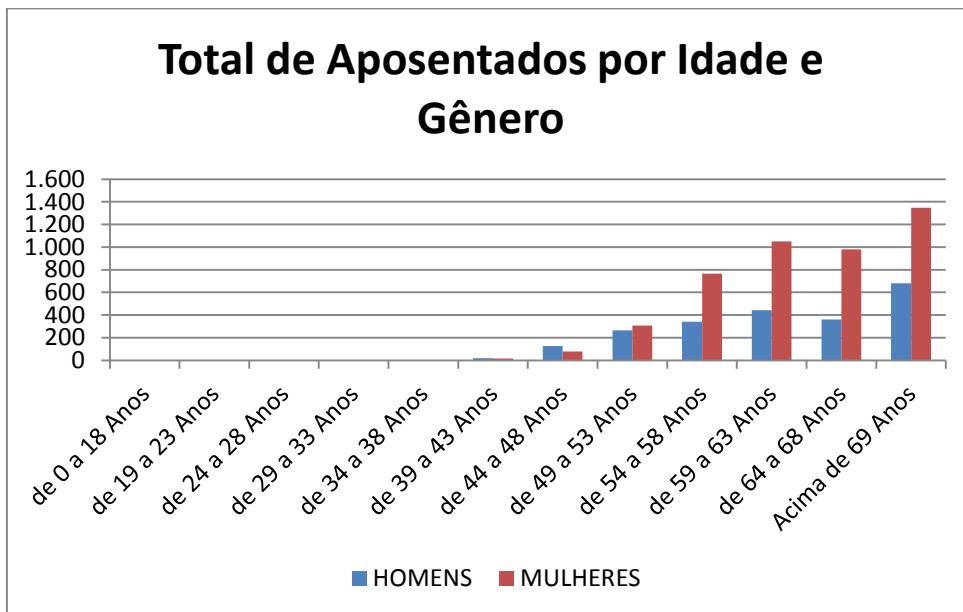


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	1.770	3.887	5.657
Idade	4	3	7
Invalidez	148	309	457
Compulsória	315	346	661
TOTAL	2.237	4.545	6.782

Pensionistas por Gênero

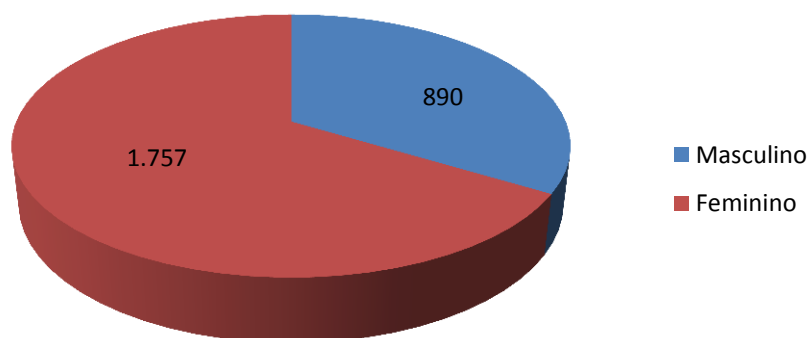


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	1.245	47,03%
1000,01 - 1500	487	18,40%
1500,01 - 2000	259	9,78%
2000,01 - 2500	122	4,61%
2500,01 - 3000	142	5,36%
3000,01 - 3500	120	4,53%
3500,01 - 4000	42	1,59%
4000,01 - 4500	33	1,25%
4500,01 - 5000	24	0,91%
5000,01 - 5500	13	0,49%
5500,01 - 6000	17	0,64%
6000,01 - 6500	18	0,68%
6500,01 - 7000	9	0,34%
7000,01 - 7500	6	0,23%
7500,01 - 8000	4	0,15%
8000,01 - 8500	1	0,04%
8500,01 - 9000	9	0,34%
9000,01 - 9500	8	0,30%
9500,01 - 10000	3	0,11%
Salário > 10.000	85	3,21%
TOTAL	2.647	100,00%

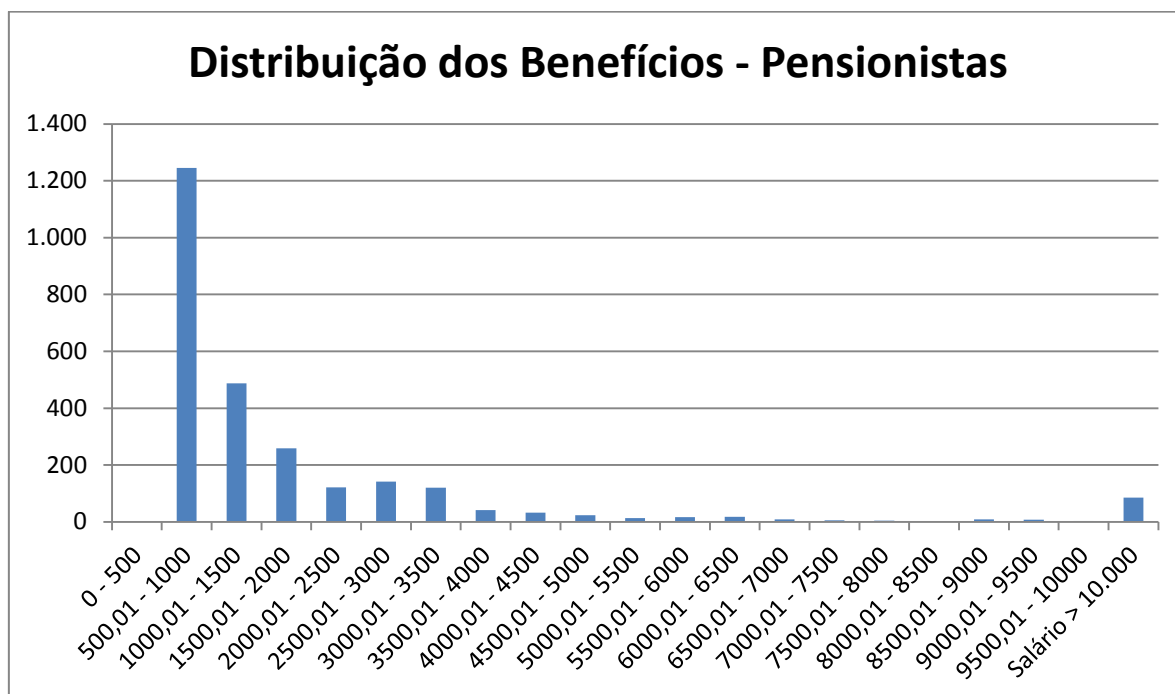


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	269	270
de 19 a 23 Anos	74	164
de 24 a 28 Anos	15	90
de 29 a 33 Anos	12	64
de 34 a 38 Anos	26	72
de 39 a 43 Anos	29	121
de 44 a 48 Anos	30	129
de 49 a 53 Anos	59	157
de 54 a 58 Anos	74	175
de 59 a 63 Anos	61	130
de 64 a 68 Anos	76	129
Acima de 69 Anos	165	256
TOTAL	890	1.757

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2013

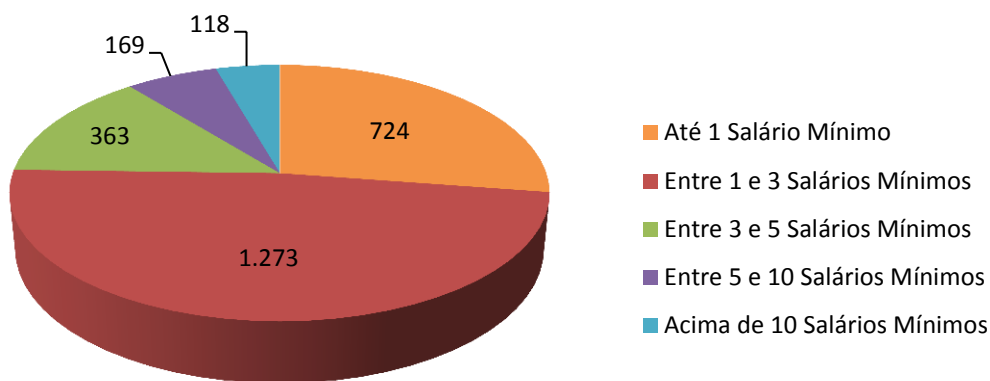


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	27.755
Inativos	6.782
Pensionistas	2.647
TOTAL	37.184

Número de Beneficiários

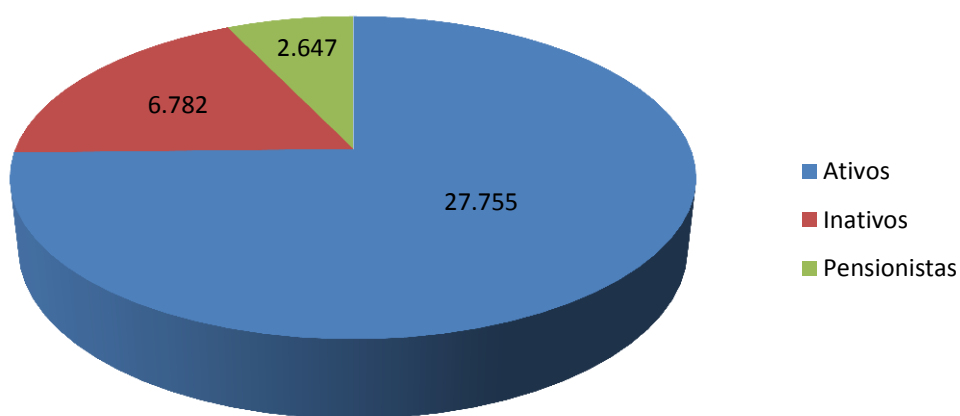


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	15.353	12.402	R\$ 3.327,48	R\$ 4.146,70	48	43
Aposentados por Tempo de Cont.	3887	1770	R\$ 2.893,45	R\$ 6.571,63	64	61
Aposentados por Idade	3	4	R\$ 5.661,35	R\$ 11.880,33	69	79
Aposentados por Compulsória	346	315	R\$ 1.081,57	R\$ 1.695,68	76	77
Aposentados por Invalidez	309	148	R\$ 2.286,63	R\$ 3.337,68	58	59
Pensionistas	1.757	890	R\$ 2.330,45	R\$ 1.657,28	45	43

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	10.346.530.653,10
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	5.958.306.870,09
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.611.024.089,30
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.405.418.345,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	205.605.744,04
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.351.052.710,84
Valor Presente das Aposentadorias	7.536.682.296,84
Valor Presente das Pensões	1.814.370.414,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	108.613.801,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	890.335.552,62
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.388.223.783,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.388.223.783,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.226.609.755,67
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.292.583.060,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	130.969.033,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	283.661.517,33
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-10.062.869.135,77

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-1.457.152.193,37
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	-1.457.152.193,37
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.829.214.350,60
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.829.214.350,60
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.311.539.068,03
Valor Presente das Aposentadorias	979.012.903,21
Valor Presente das Pensões	332.526.164,82
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	60.523.089,20
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	1.457.152.193,37

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	8.889.378.459,73
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.501.154.676,72
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.440.238.439,90
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.234.632.695,86
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	205.605.744,04
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	10.662.591.778,87
Valor Presente das Aposentadorias	8.515.695.200,05
Valor Presente das Pensões	2.146.896.578,82
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	169.136.890,37
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	890.335.552,62
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.388.223.783,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.388.223.783,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.226.609.755,67
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.292.583.060,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	130.969.033,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	283.661.517,33
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-8.605.716.942,40

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2013, era de R\$ 283.661.517,33, composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R\$ 243.192.794,20, parcelamento de R\$ 40.468.723,13.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 8.605.716.942,40, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n^{os} 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2014 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação previdenciária.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2015.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo ente público e segurados, bem como com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores foram estimados com base nas informações de tempo de serviço, limitando-se a compensação previdenciária ao máximo de 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	17,34%
Aposentadoria por invalidez	0,75%
Pensões	4,36%
Despesas Administrativas (*)	0,75%
Custo Total	23,20%

(*) Equivalente a 3% sobre as contribuições normais.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2014

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	6,13%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado do Acre revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 8.605.716.942,40, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 8.889.378.459,73) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2013 (R\$ 283.661.517,33).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	10.368.182.487,46	12.194.889.442,26	22.563.071.929,72
ATIVO	283.661.517,33	-	283.661.517,33
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	243.192.794,20	-	243.192.794,20
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	40.468.723,13	-	40.468.723,13
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	4.388.223.783,01	-	4.388.223.783,01
VPABF – CONCEDIDOS	4.519.192.816,11	-	4.519.192.816,11
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(130.969.033,10)	-	(130.969.033,10)
PMBaC	6.848.642.422,71	(1.457.152.193,38)	5.391.490.229,34
VPABF – A CONCEDER	9.145.446.966,80	1.311.539.068,03	10.456.986.034,83
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(1.210.611.378,43)	(1.311.176.294,05)	(2.521.787.672,48)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.086.193.165,66)	(1.457.514.967,36)	(2.543.708.133,02)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	11.236.866.205,72	(1.457.152.193,38)	9.779.714.012,35
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(890.335.552,62)	-	(890.335.552,62)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(10.062.869.135,77)	1.457.152.193,38	(8.605.716.942,40)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(10.062.869.135,77)	1.457.152.193,38	(8.605.716.942,40)

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2012	2013	2014
Ativo do Plano	209.363.328,69	281.015.283,24	283.661.517,33
Valor Atual dos Salários Futuros	14.239.379.741,78	21.341.678.167,19	22.563.071.929,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	7.283.914.471,75	10.509.373.867,73	10.662.591.778,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	2.007.536.675,32	3.120.204.715,00	4.519.192.816,11
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	54.667.512,24	81.286.054,49	130.969.033,10
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	1.630.408.980,43	2.525.330.635,78	2.668.126.345,79
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	1.741.642.126,02	2.460.282.713,35	2.602.975.203,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	929.145.114,71	891.707.112,11	890.335.552,62
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-4.726.224.084,98	-7.389.956.783,76	-8.605.716.942,40

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Acre.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, conforme definido na legislação estadual, sendo segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2013.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 102.514.155,49.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p>Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p>Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p>Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.</p> <p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,5

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	11,89%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-7,04%
Inflação anual - 2013:	5,56%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido pela legislação em vigor. Em 2013 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar inferior à meta atuarial.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	19,69%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2014, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.933.607.964,72	8.999.615.924,22	9.065.623.883,73
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.416.947.462,50	4.426.980.873,38	4.437.014.284,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.529.379.151,18	4.539.565.486,25	4.549.751.821,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	112.431.688,68	112.584.612,87	112.737.537,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	18.679.455,79	18.668.642,96	18.657.830,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.516.660.502,22	4.572.635.050,85	4.628.609.599,47
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.542.081.494,61	10.627.176.954,39	10.712.272.414,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.680.485.529,00	2.692.844.712,22	2.705.203.895,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.408.468.477,15	2.419.567.494,58	2.430.666.512,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	895.998.263,12	901.660.973,61	907.323.684,11
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	40.468.723,13	40.468.723,13	40.468.723,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.131.631.843,23	9.197.639.802,73	9.263.647.762,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.447.047.695,13	4.457.081.106,00	4.467.114.516,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.559.938.156,39	4.570.124.491,46	4.580.310.826,53
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	112.890.461,26	113.043.385,46	113.196.309,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	18.647.017,29	18.636.204,46	18.625.391,63
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.684.584.148,10	4.740.558.696,73	4.796.533.245,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.797.367.873,93	10.882.463.333,71	10.967.558.793,48
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.717.563.078,65	2.729.922.261,86	2.742.281.445,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.441.765.529,45	2.452.864.546,89	2.463.963.564,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	912.986.394,60	918.649.105,10	924.311.815,60
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	40.468.723,13	40.468.723,13	40.468.723,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.329.655.721,73	9.395.663.681,23	9.461.671.640,74
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.477.147.927,75	4.487.181.338,62	4.497.214.749,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.590.497.161,60	4.600.683.496,67	4.610.869.831,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	113.349.233,85	113.502.158,05	113.655.082,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	18.614.578,79	18.603.765,96	18.592.953,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.852.507.793,98	4.908.482.342,61	4.964.456.891,24
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	11.052.654.253,25	11.137.749.713,03	11.222.845.172,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.754.640.628,29	2.766.999.811,50	2.779.358.994,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.475.062.581,76	2.486.161.599,20	2.497.260.616,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	929.974.526,09	935.637.236,59	941.299.947,08
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	40.468.723,13	40.468.723,13	40.468.723,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.527.679.600,24	9.593.687.559,74	9.641.135.004,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.507.248.160,37	4.517.281.571,25	4.508.754.467,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.621.056.166,81	4.631.242.501,88	4.641.428.836,95
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	113.808.006,44	113.960.930,63	114.113.854,83

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	18.582.140,30	18.571.327,46	18.560.514,63
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.020.431.439,87	5.076.405.988,49	5.132.380.537,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	11.307.940.632,57	11.393.036.092,35	11.478.131.552,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.791.718.177,93	2.804.077.361,15	2.816.436.544,36
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.508.359.634,07	2.519.458.651,50	2.530.557.668,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	946.962.657,58	952.625.368,07	958.288.078,57
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	40.468.723,13	40.468.723,13	40.468.723,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/14	22.668.085.745,23	Jul/14	23.298.168.638,26
Fev/14	22.773.099.560,73	Ago/14	23.403.182.453,77
Mar/14	22.878.113.376,24	Set/14	23.508.196.269,27
Abr/14	22.983.127.191,74	Out/14	23.613.210.084,78
Mai/14	23.088.141.007,25	Nov/14	23.718.223.900,28
Jun/14	23.193.154.822,76	Dez/14	23.823.237.715,79

As alíquotas praticadas pelo ente público e segurados na data desta reavaliação são:

a) 12,20% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 38,14% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 61,34%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, representa 3% das contribuições normais.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 43,17%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, cuja vigência ocorrerá até 2048.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2014 e 2048, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2014	6,13%	2032	55,20%
2015	12,27%	2033	55,20%
2016	18,40%	2034	55,20%
2017	24,53%	2035	55,20%
2018	30,67%	2036	55,20%
2019	36,80%	2037	55,20%
2020	42,93%	2038	55,20%
2021	49,07%	2039	55,20%
2022	55,20%	2040	55,20%
2023	55,20%	2041	55,20%
2024	55,20%	2042	55,20%
2025	55,20%	2043	55,20%
2026	55,20%	2044	55,20%
2027	55,20%	2045	55,20%
2028	55,20%	2046	55,20%

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2029	55,20%	2047	55,20%
2030	55,20%	2048	55,20%
2031	55,20%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	R\$ 8.605.716.942,40
Crescimento da folha salarial anual	-

Qtde. Mulheres	15.353
Qtde. Homens	12.402
Salário médio – mulheres	R\$ 3.327,48
Salário médio – homens	R\$ 4.146,70
Folha salarial anual	R\$ 1.332.684.021,89

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2014	-	6,13%	1.289.461.341,99	8.605.716.942,40	79.089.426,20	516.343.016,54	9.042.970.532,74
2	2015	-	12,27%	1.300.115.638,72	9.042.970.532,74	159.485.820,19	542.578.231,96	9.426.062.944,51
3	2016	-	18,40%	1.309.557.088,62	9.426.062.944,51	240.966.011,19	565.563.776,67	9.750.660.709,99
4	2017	-	24,53%	1.320.039.413,18	9.750.660.709,99	323.859.758,66	585.039.642,60	10.011.840.593,93
5	2018	-	30,67%	1.327.181.998,38	10.011.840.593,93	407.015.159,37	600.710.435,64	10.205.535.870,20
6	2019	-	36,80%	1.346.832.006,46	10.205.535.870,20	495.649.619,49	612.332.152,21	10.322.218.402,92
7	2020	-	42,93%	1.360.512.208,58	10.322.218.402,92	584.131.439,17	619.333.104,17	10.357.420.067,92
8	2021	-	49,07%	1.373.320.325,24	10.357.420.067,92	673.863.499,32	621.445.204,07	10.305.001.772,67
9	2022	-	55,20%	1.398.970.160,13	10.305.001.772,67	772.255.586,70	618.300.106,36	10.151.046.292,33
10	2023	-	55,20%	1.412.302.002,06	10.151.046.292,33	779.614.992,71	609.062.777,54	9.980.494.077,16
11	2024	-	55,20%	1.415.057.708,01	9.980.494.077,16	781.136.189,79	598.829.644,63	9.798.187.532,00
12	2025	-	55,20%	1.436.145.878,17	9.798.187.532,00	792.777.222,37	587.891.251,92	9.593.301.561,55
13	2026	-	55,20%	1.436.161.512,14	9.593.301.561,55	792.785.852,59	575.598.093,69	9.376.113.802,65
14	2027	-	55,20%	1.444.693.027,05	9.376.113.802,65	797.495.395,54	562.566.828,16	9.141.185.235,27
15	2028	-	55,20%	1.441.378.096,20	9.141.185.235,27	795.665.496,70	548.471.114,12	8.893.990.852,69
16	2029	-	55,20%	1.444.912.389,14	8.893.990.852,69	797.616.487,19	533.639.451,16	8.630.013.816,66
17	2030	-	55,20%	1.437.290.220,14	8.630.013.816,66	793.408.918,82	517.800.829,00	8.354.405.726,84
18	2031	-	55,20%	1.441.808.689,99	8.354.405.726,84	795.903.191,88	501.264.343,61	8.059.766.878,57
19	2032	-	55,20%	1.435.706.483,57	8.059.766.878,57	792.534.669,00	483.586.012,71	7.750.818.222,28
20	2033	-	55,20%	1.429.797.177,09	7.750.818.222,28	789.272.630,20	465.049.093,34	7.426.594.685,42
21	2034	-	55,20%	1.430.807.059,21	7.426.594.685,42	789.830.102,49	445.595.681,12	7.082.360.264,05
22	2035	-	55,20%	1.429.666.966,91	7.082.360.264,05	789.200.751,94	424.941.615,84	6.718.101.127,95
23	2036	-	55,20%	1.431.649.742,54	6.718.101.127,95	790.295.278,18	403.086.067,68	6.330.891.917,45
24	2037	-	55,20%	1.418.797.571,21	6.330.891.917,45	783.200.658,59	379.853.515,05	5.927.544.773,91
25	2038	-	55,20%	1.412.589.516,57	5.927.544.773,91	779.773.705,67	355.652.686,43	5.503.423.754,67
26	2039	-	55,20%	1.397.716.574,95	5.503.423.754,67	771.563.586,12	330.205.425,28	5.062.065.593,83
27	2040	-	55,20%	1.398.491.952,28	5.062.065.593,83	771.991.607,74	303.723.935,63	4.593.797.921,72
28	2041	-	55,20%	1.376.008.400,33	4.593.797.921,72	759.580.300,41	275.627.875,30	4.109.845.496,61
29	2042	-	55,20%	1.367.359.052,87	4.109.845.496,61	754.805.711,87	246.590.729,80	3.601.630.514,54
30	2043	-	55,20%	1.373.861.441,44	3.601.630.514,54	758.395.142,18	216.097.830,87	3.059.333.203,23
31	2044	-	55,20%	1.354.049.270,83	3.059.333.203,23	747.458.483,29	183.559.992,19	2.495.434.712,13
32	2045	-	55,20%	1.346.569.017,57	2.495.434.712,13	743.329.254,86	149.726.082,73	1.901.831.540,00
33	2046	-	55,20%	1.335.630.659,85	1.901.831.540,00	737.291.093,28	114.109.892,40	1.278.650.339,12
34	2047	-	55,20%	1.326.314.331,90	1.278.650.339,12	732.148.320,04	76.719.020,35	623.221.039,43
35	2048	-	55,20%	1.338.374.202,93	623.221.039,43	738.805.576,25	37.393.262,37	-78.191.274,45

O plano de custeio proposto para 2014, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do ente público (18,33%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de junho de 2014.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2014	27.755	3.769	75	6.634	2.446	616
2015	27.755	4.347	115	6.481	2.336	928
2016	27.755	4.938	156	6.321	2.242	1.241
2017	27.755	5.695	197	6.156	2.161	1.555
2018	27.755	6.467	237	5.984	2.074	1.869
2019	27.755	7.274	277	5.807	1.990	2.183
2020	27.755	7.982	317	5.624	1.927	2.496
2021	27.755	8.744	357	5.437	1.866	2.808
2022	27.755	9.483	395	5.244	1.794	3.118
2023	27.755	10.257	433	5.047	1.735	3.424
2024	27.755	11.290	469	4.847	1.675	3.727
2025	27.755	12.047	503	4.642	1.617	4.025
2026	27.755	12.628	537	4.435	1.567	4.316
2027	27.755	13.169	569	4.226	1.514	4.601
2028	27.755	13.651	599	4.015	1.470	4.878
2029	27.755	14.057	628	3.803	1.427	5.145
2030	27.755	14.435	656	3.592	1.380	5.403
2031	27.755	14.715	682	3.381	1.332	5.649
2032	27.755	14.870	707	3.171	1.290	5.882
2033	27.755	15.125	731	2.964	1.249	6.103
2034	27.755	15.159	754	2.760	1.207	6.309
2035	27.755	15.164	777	2.560	1.167	6.501
2036	27.755	15.069	799	2.365	1.129	6.676
2037	27.755	14.977	821	2.175	1.090	6.835
2038	27.755	14.821	843	1.992	1.053	6.978
2039	27.755	14.941	864	1.815	1.016	7.104
2040	27.755	14.911	885	1.646	979	7.213
2041	27.755	14.622	906	1.485	943	7.304
2042	27.755	14.263	928	1.332	908	7.379
2043	27.755	13.903	951	1.189	873	7.436
2044	27.755	13.467	976	1.054	839	7.478
2045	27.755	13.024	1.002	929	806	7.503
2046	27.755	14.432	1.029	814	773	7.532
2047	27.755	14.311	1.052	708	742	7.536
2048	27.755	14.170	1.076	611	711	7.526
2049	27.755	15.502	1.101	523	681	7.524
2050	27.755	15.687	1.118	445	652	7.499
2051	27.755	15.870	1.135	375	624	7.466
2052	27.755	16.056	1.150	313	597	7.425
2053	27.755	16.263	1.164	260	571	7.379
2054	27.755	16.464	1.177	213	546	7.328
2055	27.755	16.650	1.188	173	522	7.274
2056	27.755	16.977	1.198	139	499	7.219
2057	27.755	17.168	1.206	111	476	7.162
2058	27.755	17.310	1.213	88	454	7.104
2059	27.755	17.529	1.218	68	434	7.048
2060	27.755	17.631	1.221	53	414	6.993
2061	27.755	17.652	1.223	40	394	6.937
2062	27.755	17.665	1.224	30	376	6.883
2063	27.755	17.631	1.224	23	359	6.829
2064	27.755	17.530	1.223	17	342	6.774
2065	27.755	17.486	1.221	12	326	6.718

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2066	27.755	17.323	1.219	9	310	6.657
2067	27.755	17.120	1.215	7	294	6.590
2068	27.755	16.927	1.212	5	279	6.515
2069	27.755	16.672	1.208	4	264	6.429
2070	27.755	16.395	1.204	3	250	6.329
2071	27.755	16.228	1.200	2	236	6.215
2072	27.755	16.007	1.196	2	222	6.084
2073	27.755	15.657	1.192	1	209	5.937
2074	27.755	15.389	1.188	1	195	5.781
2075	27.755	15.081	1.185	1	182	5.623
2076	27.755	14.659	1.183	1	170	5.478
2077	27.755	14.224	1.181	1	157	5.352
2078	27.755	13.803	1.182	1	145	5.234
2079	27.755	14.220	1.185	0	134	5.130
2080	27.755	13.928	1.186	0	122	5.026
2081	27.755	13.640	1.190	0	112	4.929
2082	27.755	14.720	1.196	0	101	4.856
2083	27.755	14.703	1.197	0	91	4.782
2084	27.755	14.692	1.200	0	82	4.774
2085	27.755	15.233	1.204	0	73	4.779
2086	27.755	15.367	1.205	0	65	4.786
2087	27.755	15.513	1.207	0	57	4.799
2088	27.755	15.662	1.208	0	50	4.817

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	552.160.409,37	306.958.118,90	32.655.391,50	(212.546.898,97)	88.134.309,40
2015	582.202.093,91	309.810.646,63	36.597.460,72	(235.793.986,56)	(142.371.618,60)
2016	613.729.279,95	312.381.763,20	40.564.001,68	(260.783.515,06)	(260.783.515,06)
2017	651.483.094,23	315.145.556,17	44.959.635,79	(291.377.902,27)	(291.377.902,27)
2018	694.334.598,61	317.453.559,28	48.375.803,58	(328.505.235,74)	(328.505.235,74)
2019	736.025.440,44	322.463.667,34	51.648.868,93	(361.912.904,17)	(361.912.904,17)
2020	773.990.941,75	326.066.951,29	54.077.318,31	(393.846.672,15)	(393.846.672,15)
2021	815.105.215,45	329.540.768,70	56.736.255,35	(428.828.191,40)	(428.828.191,40)
2022	854.893.787,15	335.902.087,82	59.355.277,07	(459.636.422,26)	(459.636.422,26)
2023	899.057.448,09	339.591.666,99	61.623.596,76	(497.842.184,34)	(497.842.184,34)
2024	954.616.193,68	340.856.812,15	63.700.046,00	(550.059.335,53)	(550.059.335,53)
2025	996.283.892,83	346.149.269,95	65.447.394,71	(584.687.228,17)	(584.687.228,17)
2026	1.031.110.891,92	346.668.869,93	67.035.600,77	(617.406.421,22)	(617.406.421,22)
2027	1.063.522.451,39	349.047.664,77	68.863.972,21	(645.610.814,41)	(645.610.814,41)
2028	1.093.495.293,74	348.766.199,15	70.224.006,77	(674.505.087,82)	(674.505.087,82)
2029	1.119.094.547,39	349.929.481,54	71.617.848,98	(697.547.216,87)	(697.547.216,87)
2030	1.145.352.161,20	348.700.632,95	73.048.490,18	(723.603.038,07)	(723.603.038,07)
2031	1.163.595.096,19	349.731.908,72	73.777.919,94	(740.085.267,54)	(740.085.267,54)
2032	1.175.821.587,26	348.371.556,51	74.513.981,63	(752.936.049,12)	(752.936.049,12)
2033	1.192.526.399,06	346.977.484,35	74.948.842,97	(770.600.071,75)	(770.600.071,75)
2034	1.198.148.507,65	347.097.501,24	75.228.962,93	(775.822.043,48)	(775.822.043,48)
2035	1.202.875.595,48	346.742.256,99	75.425.459,11	(780.707.879,38)	(780.707.879,38)
2036	1.202.123.096,02	347.034.557,28	75.166.883,49	(779.921.655,24)	(779.921.655,24)
2037	1.201.419.545,30	343.977.950,60	74.804.321,87	(782.637.272,83)	(782.637.272,83)
2038	1.197.124.744,93	342.355.546,32	73.979.576,77	(780.789.621,84)	(780.789.621,84)
2039	1.206.300.632,97	338.806.246,87	72.807.713,87	(794.686.672,23)	(794.686.672,23)
2040	1.206.559.583,56	338.634.686,74	71.347.047,23	(796.577.849,59)	(796.577.849,59)
2041	1.194.884.081,56	333.289.720,25	69.571.713,22	(792.022.648,09)	(792.022.648,09)
2042	1.177.700.264,14	330.890.171,39	67.647.780,55	(779.162.312,21)	(779.162.312,21)
2043	1.158.441.271,77	331.791.817,27	65.364.289,46	(761.285.165,05)	(761.285.165,05)
2044	1.134.751.209,73	326.676.771,85	62.980.448,85	(745.093.989,03)	(745.093.989,03)
2045	1.109.764.113,00	324.312.204,65	60.465.266,27	(724.986.642,08)	(724.986.642,08)
2046	1.145.778.255,43	320.880.659,29	57.907.112,46	(766.990.483,68)	(766.990.483,68)
2047	1.129.136.890,72	317.947.331,88	55.252.547,90	(755.937.010,95)	(755.937.010,95)
2048	1.110.169.107,31	319.794.266,63	52.526.495,44	(737.848.345,24)	(737.848.345,24)
2049	1.156.445.687,04	315.403.556,99	49.735.203,67	(791.306.926,38)	(791.306.926,38)
2050	1.149.657.424,82	309.780.476,60	46.924.035,72	(792.952.912,50)	(792.952.912,50)
2051	1.142.206.119,62	308.223.965,51	44.139.955,38	(789.842.198,73)	(789.842.198,73)
2052	1.135.214.331,23	307.887.314,69	41.397.488,80	(785.929.527,75)	(785.929.527,75)
2053	1.128.564.391,52	307.106.754,27	38.727.171,47	(782.730.465,78)	(782.730.465,78)
2054	1.121.454.573,79	306.294.006,10	36.138.320,93	(779.022.246,76)	(779.022.246,76)
2055	1.113.421.886,36	307.970.803,58	33.634.326,54	(771.816.756,24)	(771.816.756,24)
2056	1.110.499.043,26	308.411.473,04	31.217.218,58	(770.870.351,64)	(770.870.351,64)
2057	1.103.175.548,24	308.296.352,75	28.887.977,91	(765.991.217,57)	(765.991.217,57)
2058	1.094.861.098,04	311.035.499,53	26.646.825,49	(757.178.773,02)	(757.178.773,02)
2059	1.090.500.309,08	310.820.746,42	24.493.794,31	(755.185.768,35)	(755.185.768,35)
2060	1.081.454.385,99	310.581.000,88	22.428.987,37	(748.444.397,74)	(748.444.397,74)
2061	1.069.555.835,83	311.011.116,54	20.452.606,84	(738.092.112,45)	(738.092.112,45)
2062	1.057.825.907,05	310.504.518,60	18.565.162,82	(728.756.225,63)	(728.756.225,63)
2063	1.044.855.580,34	309.867.513,62	16.767.390,35	(718.220.676,37)	(718.220.676,37)
2064	1.029.976.024,96	309.464.175,08	15.060.282,87	(705.451.567,01)	(705.451.567,01)
2065	1.017.481.211,46	308.640.452,89	13.445.101,35	(695.395.657,21)	(695.395.657,21)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2066	1.001.137.498,40	307.353.662,55	11.923.198,55	(681.860.637,30)	(681.860.637,30)
2067	983.512.346,18	307.476.834,21	10.496.057,18	(665.539.454,79)	(665.539.454,79)
2068	967.125.009,04	306.960.423,61	9.165.303,52	(650.999.281,91)	(650.999.281,91)
2069	948.164.292,52	306.742.286,75	7.932.476,15	(633.489.529,62)	(633.489.529,62)
2070	928.667.962,28	305.571.682,79	6.798.843,51	(616.297.435,98)	(616.297.435,98)
2071	912.663.610,17	305.433.333,60	5.765.226,47	(601.465.050,10)	(601.465.050,10)
2072	895.082.088,51	305.389.977,26	4.831.803,35	(584.860.307,90)	(584.860.307,90)
2073	873.138.421,33	305.924.640,40	3.997.947,94	(563.215.832,99)	(563.215.832,99)
2074	855.299.297,09	304.191.492,02	3.261.965,24	(547.845.839,83)	(547.845.839,83)
2075	835.704.414,45	303.065.514,75	2.621.024,37	(530.017.875,34)	(530.017.875,34)
2076	811.801.748,54	304.814.870,88	2.071.088,15	(504.915.789,51)	(504.915.789,51)
2077	788.020.881,36	301.942.195,85	1.606.875,69	(484.471.809,83)	(484.471.809,83)
2078	765.766.353,04	301.295.428,65	1.222.002,59	(463.248.921,79)	(463.248.921,79)
2079	771.719.942,43	301.412.504,48	909.045,33	(469.398.392,62)	(469.398.392,62)
2080	754.738.721,71	299.508.706,66	659.877,33	(454.570.137,72)	(454.570.137,72)
2081	738.572.821,99	300.673.435,36	466.106,26	(437.433.280,37)	(437.433.280,37)
2082	776.324.612,14	298.538.661,97	319.264,84	(477.466.685,34)	(477.466.685,34)
2083	771.347.429,09	295.941.934,64	211.166,96	(475.194.327,49)	(475.194.327,49)
2084	767.088.729,64	296.907.571,52	134.212,50	(470.046.945,62)	(470.046.945,62)
2085	789.674.818,98	296.136.297,11	81.505,46	(493.457.016,40)	(493.457.016,40)
2086	793.882.181,23	294.671.965,11	46.979,33	(499.163.236,79)	(499.163.236,79)
2087	798.874.200,40	294.629.918,29	25.497,36	(504.218.784,75)	(504.218.784,75)
2088	804.253.393,82	296.146.470,44	12.905,72	(508.094.017,66)	(508.094.017,66)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	552.160.409,37	863.640.514,54	32.655.391,50	344.135.496,67	644.816.705,04
2015	582.202.093,91	871.092.683,40	36.597.460,72	325.488.050,21	1.008.993.757,56
2016	613.729.279,95	877.739.834,50	40.564.001,68	304.574.556,23	1.374.107.939,24
2017	651.483.094,23	885.029.025,29	44.959.635,79	278.505.566,85	1.735.059.982,44
2018	694.334.598,61	890.420.603,93	48.375.803,58	244.461.808,91	2.083.625.390,30
2019	736.025.440,44	903.913.954,73	51.648.868,93	219.537.383,22	2.428.180.296,94
2020	773.990.941,75	913.423.214,64	54.077.318,31	193.509.591,20	2.767.380.705,96
2021	815.105.215,45	922.426.513,89	56.736.255,35	164.057.553,79	3.097.481.102,10
2022	854.893.787,15	939.861.303,05	59.355.277,07	144.322.792,97	3.427.652.761,20
2023	899.057.448,09	949.306.465,16	61.623.596,76	111.872.613,83	3.745.184.540,70
2024	954.616.193,68	951.761.295,45	63.700.046,00	60.845.147,77	4.030.740.760,91
2025	996.283.892,83	966.157.875,03	65.447.394,71	35.321.376,91	4.307.906.583,47
2026	1.031.110.891,92	966.684.224,46	67.035.600,77	2.608.933,31	4.568.989.911,79
2027	1.063.522.451,39	972.746.219,42	68.863.972,21	(21.912.259,77)	4.821.217.046,73
2028	1.093.495.293,74	971.033.641,76	70.224.006,77	(52.237.645,21)	5.058.252.424,32
2029	1.119.094.547,39	973.722.738,52	71.617.848,98	(73.753.959,88)	5.287.993.609,90
2030	1.145.352.161,20	969.203.269,92	73.048.490,18	(103.100.401,10)	5.502.172.825,40
2031	1.163.595.096,19	972.185.245,99	73.777.919,94	(117.631.930,26)	5.714.671.264,66
2032	1.175.821.587,26	968.190.467,46	74.513.981,63	(133.117.138,16)	5.924.434.402,38
2033	1.192.526.399,06	964.245.247,18	74.948.842,97	(153.332.308,92)	6.126.568.157,60
2034	1.198.148.507,65	964.801.247,36	75.228.962,93	(158.118.297,36)	6.336.043.949,70
2035	1.202.875.595,48	963.953.805,87	75.425.459,11	(163.496.330,50)	6.552.710.256,18
2036	1.202.123.096,02	965.102.104,13	75.166.883,49	(161.854.108,39)	6.784.018.763,15
2037	1.201.419.545,30	956.496.996,46	74.804.321,87	(170.118.226,96)	7.020.941.661,98
2038	1.197.124.744,93	952.194.469,40	73.979.576,77	(170.950.698,76)	7.271.247.462,94
2039	1.206.300.632,97	942.224.268,05	72.807.713,87	(191.268.651,05)	7.516.253.659,67
2040	1.206.559.583,56	942.387.451,50	71.347.047,23	(192.825.084,82)	7.774.403.794,42
2041	1.194.884.081,56	927.335.953,18	69.571.713,22	(197.976.415,16)	8.042.891.606,93
2042	1.177.700.264,14	921.202.333,89	67.647.780,55	(188.850.149,71)	8.336.614.953,63
2043	1.158.441.271,77	924.911.171,52	65.364.289,46	(168.165.810,79)	8.668.646.040,06
2044	1.134.751.209,73	911.242.875,04	62.980.448,85	(160.527.885,83)	9.028.236.916,63
2045	1.109.764.113,00	905.648.955,26	60.465.266,27	(143.649.891,46)	9.426.281.240,16
2046	1.145.778.255,43	897.495.134,82	57.907.112,46	(190.376.008,16)	9.801.482.106,42
2047	1.129.136.890,72	890.539.790,15	55.252.547,90	(183.344.552,67)	10.206.226.480,13
2048	1.110.169.107,31	897.593.176,37	52.526.495,44	(160.049.435,50)	10.658.550.633,44
2049	1.156.445.687,04	315.403.556,99	49.735.203,67	(791.306.926,38)	10.506.756.745,06
2050	1.149.657.424,82	309.780.476,60	46.924.035,72	(792.952.912,50)	10.344.209.237,27
2051	1.142.206.119,62	308.223.965,51	44.139.955,38	(789.842.198,73)	10.175.019.592,77
2052	1.135.214.331,23	307.887.314,69	41.397.488,80	(785.929.527,75)	9.999.591.240,59
2053	1.128.564.391,52	307.106.754,27	38.727.171,47	(782.730.465,78)	9.816.836.249,25
2054	1.121.454.573,79	306.294.006,10	36.138.320,93	(779.022.246,76)	9.626.824.177,44
2055	1.113.421.886,36	307.970.803,58	33.634.326,54	(771.816.756,24)	9.432.616.871,85
2056	1.110.499.043,26	308.411.473,04	31.217.218,58	(770.870.351,64)	9.227.703.532,52
2057	1.103.175.548,24	308.296.352,75	28.887.977,91	(765.991.217,57)	9.015.374.526,90
2058	1.094.861.098,04	311.035.499,53	26.646.825,49	(757.178.773,02)	8.799.118.225,49
2059	1.090.500.309,08	310.820.746,42	24.493.794,31	(755.185.768,35)	8.571.879.550,67
2060	1.081.454.385,99	310.581.000,88	22.428.987,37	(748.444.397,74)	8.337.747.925,97
2061	1.069.555.835,83	311.011.116,54	20.452.606,84	(738.092.112,45)	8.099.920.689,08
2062	1.057.825.907,05	310.504.518,60	18.565.162,82	(728.756.225,63)	7.857.159.704,80
2063	1.044.855.580,34	309.867.513,62	16.767.390,35	(718.220.676,37)	7.610.368.610,71
2064	1.029.976.024,96	309.464.175,08	15.060.282,87	(705.451.567,01)	7.361.539.160,34
2065	1.017.481.211,46	308.640.452,89	13.445.101,35	(695.395.657,21)	7.107.835.852,75

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2066	1.001.137.498,40	307.353.662,55	11.923.198,55	(681.860.637,30)	6.852.445.366,62
2067	983.512.346,18	307.476.834,21	10.496.057,18	(665.539.454,79)	6.598.052.633,82
2068	967.125.009,04	306.960.423,61	9.165.303,52	(650.999.281,91)	6.342.936.509,95
2069	948.164.292,52	306.742.286,75	7.932.476,15	(633.489.529,62)	6.090.023.170,93
2070	928.667.962,28	305.571.682,79	6.798.843,51	(616.297.435,98)	5.839.127.125,20
2071	912.663.610,17	305.433.333,60	5.765.226,47	(601.465.050,10)	5.588.009.702,61
2072	895.082.088,51	305.389.977,26	4.831.803,35	(584.860.307,90)	5.338.429.976,87
2073	873.138.421,33	305.924.640,40	3.997.947,94	(563.215.832,99)	5.095.519.942,49
2074	855.299.297,09	304.191.492,02	3.261.965,24	(547.845.839,83)	4.853.405.299,21
2075	835.704.414,45	303.065.514,75	2.621.024,37	(530.017.875,34)	4.614.591.741,83
2076	811.801.748,54	304.814.870,88	2.071.088,15	(504.915.789,51)	4.386.551.456,83
2077	788.020.881,36	301.942.195,85	1.606.875,69	(484.471.809,83)	4.165.272.734,41
2078	765.766.353,04	301.295.428,65	1.222.002,59	(463.248.921,79)	3.951.940.176,68
2079	771.719.942,43	301.412.504,48	909.045,33	(469.398.392,62)	3.719.658.194,65
2080	754.738.721,71	299.508.706,66	659.877,33	(454.570.137,72)	3.488.267.548,61
2081	738.572.821,99	300.673.435,36	466.106,26	(437.433.280,37)	3.260.130.321,16
2082	776.324.612,14	298.538.661,97	319.264,84	(477.466.685,34)	2.978.271.455,09
2083	771.347.429,09	295.941.934,64	211.166,96	(475.194.327,49)	2.681.773.414,91
2084	767.088.729,64	296.907.571,52	134.212,50	(470.046.945,62)	2.372.632.874,19
2085	789.674.818,98	296.136.297,11	81.505,46	(493.457.016,40)	2.021.533.830,24
2086	793.882.181,23	294.671.965,11	46.979,33	(499.163.236,79)	1.643.662.623,26
2087	798.874.200,40	294.629.918,29	25.497,36	(504.218.784,75)	1.238.063.595,90
2088	804.253.393,82	296.146.470,44	12.905,72	(508.094.017,66)	804.253.394,00

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	552.160.409,37	386.047.545,11	32.655.391,50	(133.457.472,76)	167.223.735,61
2015	582.202.093,91	469.296.466,82	36.597.460,72	(76.308.166,37)	100.948.993,37
2016	613.729.279,95	553.347.774,39	40.564.001,68	(19.817.503,87)	87.188.429,10
2017	651.483.094,23	639.005.314,83	44.959.635,79	32.481.856,39	124.901.591,24
2018	694.334.598,61	724.468.718,65	48.375.803,58	78.509.923,62	210.905.610,33
2019	736.025.440,44	818.113.286,84	51.648.868,93	133.736.715,33	357.296.662,28
2020	773.990.941,75	910.198.390,46	54.077.318,31	190.284.767,02	569.019.229,03
2021	815.105.215,45	1.003.404.268,02	56.736.255,35	245.035.307,92	848.195.690,69
2022	854.893.787,15	1.108.157.674,52	59.355.277,07	312.619.164,44	1.211.706.596,57
2023	899.057.448,09	1.119.206.659,70	61.623.596,76	281.772.808,37	1.566.181.800,73
2024	954.616.193,68	1.121.993.001,94	63.700.046,00	231.076.854,25	1.891.229.563,03
2025	996.283.892,83	1.138.926.492,33	65.447.394,71	208.089.994,21	2.212.793.331,02
2026	1.031.110.891,92	1.139.454.722,52	67.035.600,77	175.379.431,37	2.520.940.362,26
2027	1.063.522.451,39	1.146.543.060,31	68.863.972,21	151.884.581,13	2.824.081.365,12
2028	1.093.495.293,74	1.144.431.695,86	70.224.006,77	121.160.408,89	3.114.686.655,91
2029	1.119.094.547,39	1.147.545.968,72	71.617.848,98	100.069.270,32	3.401.637.125,59
2030	1.145.352.161,20	1.142.109.551,76	73.048.490,18	69.805.880,75	3.675.541.233,87
2031	1.163.595.096,19	1.145.635.100,60	73.777.919,94	55.817.924,35	3.951.891.632,25
2032	1.175.821.587,26	1.140.906.225,50	74.513.981,63	39.598.619,88	4.228.603.750,06
2033	1.192.526.399,06	1.136.250.114,54	74.948.842,97	18.672.558,45	4.500.992.533,52
2034	1.198.148.507,65	1.136.927.603,74	75.228.962,93	14.008.059,01	4.785.060.144,54
2035	1.202.875.595,48	1.135.943.008,93	75.425.459,11	8.492.872,56	5.080.656.625,77
2036	1.202.123.096,02	1.137.329.835,47	75.166.883,49	10.373.622,94	5.395.869.646,26
2037	1.201.419.545,30	1.127.178.609,19	74.804.321,87	563.385,76	5.720.185.210,80
2038	1.197.124.744,93	1.122.129.251,99	73.979.576,77	(1.015.916,17)	6.062.380.407,28
2039	1.206.300.632,97	1.110.369.832,99	72.807.713,87	(23.123.086,11)	6.403.000.145,61
2040	1.206.559.583,56	1.110.626.294,48	71.347.047,23	(24.586.241,85)	6.762.593.912,50
2041	1.194.884.081,56	1.092.870.020,66	69.571.713,22	(32.442.347,68)	7.135.907.199,57
2042	1.177.700.264,14	1.085.695.883,26	67.647.780,55	(24.356.600,34)	7.539.705.031,20
2043	1.158.441.271,77	1.090.186.959,45	65.364.289,46	(2.890.022,87)	7.989.197.310,20
2044	1.134.751.209,73	1.074.135.255,14	62.980.448,85	2.364.494,27	8.470.913.643,08
2045	1.109.764.113,00	1.067.641.459,50	60.465.266,27	18.342.612,78	8.997.511.074,44
2046	1.145.778.255,43	1.058.171.752,58	57.907.112,46	(29.699.390,39)	9.507.662.348,51
2047	1.129.136.890,72	1.050.095.651,92	55.252.547,90	(23.788.690,90)	10.054.333.398,52
2048	1.110.169.107,31	1.058.599.842,88	52.526.495,44	957.231,00	10.658.550.633,44
2049	1.156.445.687,04	315.403.556,99	49.735.203,67	(791.306.926,38)	10.506.756.745,06
2050	1.149.657.424,82	309.780.476,60	46.924.035,72	(792.952.912,50)	10.344.209.237,27
2051	1.142.206.119,62	308.223.965,51	44.139.955,38	(789.842.198,73)	10.175.019.592,77
2052	1.135.214.331,23	307.887.314,69	41.397.488,80	(785.929.527,75)	9.999.591.240,59
2053	1.128.564.391,52	307.106.754,27	38.727.171,47	(782.730.465,78)	9.816.836.249,25
2054	1.121.454.573,79	306.294.006,10	36.138.320,93	(779.022.246,76)	9.626.824.177,44
2055	1.113.421.886,36	307.970.803,58	33.634.326,54	(771.816.756,24)	9.432.616.871,85
2056	1.110.499.043,26	308.411.473,04	31.217.218,58	(770.870.351,64)	9.227.703.532,52
2057	1.103.175.548,24	308.296.352,75	28.887.977,91	(765.991.217,57)	9.015.374.526,90
2058	1.094.861.098,04	311.035.499,53	26.646.825,49	(757.178.773,02)	8.799.118.225,49
2059	1.090.500.309,08	310.820.746,42	24.493.794,31	(755.185.768,35)	8.571.879.550,67
2060	1.081.454.385,99	310.581.000,88	22.428.987,37	(748.444.397,74)	8.337.747.925,97
2061	1.069.555.835,83	311.011.116,54	20.452.606,84	(738.092.112,45)	8.099.920.689,08
2062	1.057.825.907,05	310.504.518,60	18.565.162,82	(728.756.225,63)	7.857.159.704,80
2063	1.044.855.580,34	309.867.513,62	16.767.390,35	(718.220.676,37)	7.610.368.610,71
2064	1.029.976.024,96	309.464.175,08	15.060.282,87	(705.451.567,01)	7.361.539.160,34
2065	1.017.481.211,46	308.640.452,89	13.445.101,35	(695.395.657,21)	7.107.835.852,75

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2066	1.001.137.498,40	307.353.662,55	11.923.198,55	(681.860.637,30)	6.852.445.366,62
2067	983.512.346,18	307.476.834,21	10.496.057,18	(665.539.454,79)	6.598.052.633,82
2068	967.125.009,04	306.960.423,61	9.165.303,52	(650.999.281,91)	6.342.936.509,95
2069	948.164.292,52	306.742.286,75	7.932.476,15	(633.489.529,62)	6.090.023.170,93
2070	928.667.962,28	305.571.682,79	6.798.843,51	(616.297.435,98)	5.839.127.125,20
2071	912.663.610,17	305.433.333,60	5.765.226,47	(601.465.050,10)	5.588.009.702,61
2072	895.082.088,51	305.389.977,26	4.831.803,35	(584.860.307,90)	5.338.429.976,87
2073	873.138.421,33	305.924.640,40	3.997.947,94	(563.215.832,99)	5.095.519.942,49
2074	855.299.297,09	304.191.492,02	3.261.965,24	(547.845.839,83)	4.853.405.299,21
2075	835.704.414,45	303.065.514,75	2.621.024,37	(530.017.875,34)	4.614.591.741,83
2076	811.801.748,54	304.814.870,88	2.071.088,15	(504.915.789,51)	4.386.551.456,83
2077	788.020.881,36	301.942.195,85	1.606.875,69	(484.471.809,83)	4.165.272.734,41
2078	765.766.353,04	301.295.428,65	1.222.002,59	(463.248.921,79)	3.951.940.176,68
2079	771.719.942,43	301.412.504,48	909.045,33	(469.398.392,62)	3.719.658.194,65
2080	754.738.721,71	299.508.706,66	659.877,33	(454.570.137,72)	3.488.267.548,61
2081	738.572.821,99	300.673.435,36	466.106,26	(437.433.280,37)	3.260.130.321,16
2082	776.324.612,14	298.538.661,97	319.264,84	(477.466.685,34)	2.978.271.455,09
2083	771.347.429,09	295.941.934,64	211.166,96	(475.194.327,49)	2.681.773.414,91
2084	767.088.729,64	296.907.571,52	134.212,50	(470.046.945,62)	2.372.632.874,19
2085	789.674.818,98	296.136.297,11	81.505,46	(493.457.016,40)	2.021.533.830,24
2086	793.882.181,23	294.671.965,11	46.979,33	(499.163.236,79)	1.643.662.623,26
2087	798.874.200,40	294.629.918,29	25.497,36	(504.218.784,75)	1.238.063.595,90
2088	804.253.393,82	296.146.470,44	12.905,72	(508.094.017,66)	804.253.394,00

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	356.633.201,44	552.160.409,37	(195.527.207,93)	88.134.309,40
2015	351.696.165,91	582.202.093,91	(230.505.928,00)	(142.371.618,60)
2016	352.945.764,89	613.729.279,95	(260.783.515,06)	(260.783.515,06)
2017	360.105.191,96	651.483.094,23	(291.377.902,27)	(291.377.902,27)
2018	365.829.362,87	694.334.598,61	(328.505.235,74)	(328.505.235,74)
2019	374.112.536,28	736.025.440,44	(361.912.904,17)	(361.912.904,17)
2020	380.144.269,59	773.990.941,75	(393.846.672,15)	(393.846.672,15)
2021	386.277.024,05	815.105.215,45	(428.828.191,40)	(428.828.191,40)
2022	395.257.364,90	854.893.787,15	(459.636.422,26)	(459.636.422,26)
2023	401.215.263,75	899.057.448,09	(497.842.184,34)	(497.842.184,34)
2024	404.556.858,14	954.616.193,68	(550.059.335,53)	(550.059.335,53)
2025	411.596.664,67	996.283.892,83	(584.687.228,17)	(584.687.228,17)
2026	413.704.470,70	1.031.110.891,92	(617.406.421,22)	(617.406.421,22)
2027	417.911.636,98	1.063.522.451,39	(645.610.814,41)	(645.610.814,41)
2028	418.990.205,93	1.093.495.293,74	(674.505.087,82)	(674.505.087,82)
2029	421.547.330,52	1.119.094.547,39	(697.547.216,87)	(697.547.216,87)
2030	421.749.123,13	1.145.352.161,20	(723.603.038,07)	(723.603.038,07)
2031	423.509.828,66	1.163.595.096,19	(740.085.267,54)	(740.085.267,54)
2032	422.885.538,13	1.175.821.587,26	(752.936.049,12)	(752.936.049,12)
2033	421.926.327,31	1.192.526.399,06	(770.600.071,75)	(770.600.071,75)
2034	422.326.464,17	1.198.148.507,65	(775.822.043,48)	(775.822.043,48)
2035	422.167.716,10	1.202.875.595,48	(780.707.879,38)	(780.707.879,38)
2036	422.201.440,78	1.202.123.096,02	(779.921.655,24)	(779.921.655,24)
2037	418.782.272,47	1.201.419.545,30	(782.637.272,83)	(782.637.272,83)
2038	416.335.123,10	1.197.124.744,93	(780.789.621,84)	(780.789.621,84)
2039	411.613.960,74	1.206.300.632,97	(794.686.672,23)	(794.686.672,23)
2040	409.981.733,97	1.206.559.583,56	(796.577.849,59)	(796.577.849,59)
2041	402.861.433,47	1.194.884.081,56	(792.022.648,09)	(792.022.648,09)
2042	398.537.951,93	1.177.700.264,14	(779.162.312,21)	(779.162.312,21)
2043	397.156.106,72	1.158.441.271,77	(761.285.165,05)	(761.285.165,05)
2044	389.657.220,70	1.134.751.209,73	(745.093.989,03)	(745.093.989,03)
2045	384.777.470,92	1.109.764.113,00	(724.986.642,08)	(724.986.642,08)
2046	378.787.771,75	1.145.778.255,43	(766.990.483,68)	(766.990.483,68)
2047	373.199.879,77	1.129.136.890,72	(755.937.010,95)	(755.937.010,95)
2048	372.320.762,07	1.110.169.107,31	(737.848.345,24)	(737.848.345,24)
2049	365.138.760,66	1.156.445.687,04	(791.306.926,38)	(791.306.926,38)
2050	356.704.512,32	1.149.657.424,82	(792.952.912,50)	(792.952.912,50)
2051	352.363.920,89	1.142.206.119,62	(789.842.198,73)	(789.842.198,73)
2052	349.284.803,48	1.135.214.331,23	(785.929.527,75)	(785.929.527,75)
2053	345.833.925,74	1.128.564.391,52	(782.730.465,78)	(782.730.465,78)
2054	342.432.327,03	1.121.454.573,79	(779.022.246,76)	(779.022.246,76)
2055	341.605.130,12	1.113.421.886,36	(771.816.756,24)	(771.816.756,24)

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	339.628.691,62	1.110.499.043,26	(770.870.351,64)	(770.870.351,64)
2057	337.184.330,67	1.103.175.548,24	(765.991.217,57)	(765.991.217,57)
2058	337.682.325,02	1.094.861.098,04	(757.178.773,02)	(757.178.773,02)
2059	335.314.540,73	1.090.500.309,08	(755.185.768,35)	(755.185.768,35)
2060	333.009.988,25	1.081.454.385,99	(748.444.397,74)	(748.444.397,74)
2061	331.463.723,38	1.069.555.835,83	(738.092.112,45)	(738.092.112,45)
2062	329.069.681,42	1.057.825.907,05	(728.756.225,63)	(728.756.225,63)
2063	326.634.903,97	1.044.855.580,34	(718.220.676,37)	(718.220.676,37)
2064	324.524.457,95	1.029.976.024,96	(705.451.567,01)	(705.451.567,01)
2065	322.085.554,25	1.017.481.211,46	(695.395.657,21)	(695.395.657,21)
2066	319.276.861,10	1.001.137.498,40	(681.860.637,30)	(681.860.637,30)
2067	317.972.891,38	983.512.346,18	(665.539.454,79)	(665.539.454,79)
2068	316.125.727,13	967.125.009,04	(650.999.281,91)	(650.999.281,91)
2069	314.674.762,91	948.164.292,52	(633.489.529,62)	(633.489.529,62)
2070	312.370.526,30	928.667.962,28	(616.297.435,98)	(616.297.435,98)
2071	311.198.560,06	912.663.610,17	(601.465.050,10)	(601.465.050,10)
2072	310.221.780,61	895.082.088,51	(584.860.307,90)	(584.860.307,90)
2073	309.922.588,34	873.138.421,33	(563.215.832,99)	(563.215.832,99)
2074	307.453.457,25	855.299.297,09	(547.845.839,83)	(547.845.839,83)
2075	305.686.539,12	835.704.414,45	(530.017.875,34)	(530.017.875,34)
2076	306.885.959,03	811.801.748,54	(504.915.789,51)	(504.915.789,51)
2077	303.549.071,53	788.020.881,36	(484.471.809,83)	(484.471.809,83)
2078	302.517.431,24	765.766.353,04	(463.248.921,79)	(463.248.921,79)
2079	302.321.549,81	771.719.942,43	(469.398.392,62)	(469.398.392,62)
2080	300.168.583,99	754.738.721,71	(454.570.137,72)	(454.570.137,72)
2081	301.139.541,62	738.572.821,99	(437.433.280,37)	(437.433.280,37)
2082	298.857.926,81	776.324.612,14	(477.466.685,34)	(477.466.685,34)
2083	296.153.101,60	771.347.429,09	(475.194.327,49)	(475.194.327,49)
2084	297.041.784,02	767.088.729,64	(470.046.945,62)	(470.046.945,62)
2085	296.217.802,58	789.674.818,98	(493.457.016,40)	(493.457.016,40)
2086	294.718.944,44	793.882.181,23	(499.163.236,79)	(499.163.236,79)
2087	294.655.415,65	798.874.200,40	(504.218.784,75)	(504.218.784,75)
2088	296.159.376,17	804.253.393,82	(508.094.017,66)	(508.094.017,66)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 102.514.155,49.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos – 64; e pensionistas - 44.

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	435.722.627,64	552.160.409,37	(116.437.781,72)	167.223.735,61
2015	515.927.351,67	582.202.093,91	(66.274.742,24)	100.948.993,37
2016	599.968.715,68	613.729.279,95	(13.760.564,27)	87.188.429,10
2017	689.196.256,37	651.483.094,23	37.713.162,14	124.901.591,24
2018	780.338.617,71	694.334.598,61	86.004.019,10	210.905.610,33
2019	882.416.492,39	736.025.440,44	146.391.051,95	357.296.662,28
2020	985.713.508,50	773.990.941,75	211.722.566,75	569.019.229,03
2021	1.094.281.677,11	815.105.215,45	279.176.461,66	848.195.690,69
2022	1.218.404.693,03	854.893.787,15	363.510.905,88	1.211.706.596,57
2023	1.253.532.652,26	899.057.448,09	354.475.204,16	1.566.181.800,73
2024	1.279.663.955,98	954.616.193,68	325.047.762,30	1.891.229.563,03
2025	1.317.847.660,82	996.283.892,83	321.563.767,99	2.212.793.331,02
2026	1.339.257.923,15	1.031.110.891,92	308.147.031,24	2.520.940.362,26
2027	1.366.663.454,26	1.063.522.451,39	303.141.002,87	2.824.081.365,12
2028	1.384.100.584,54	1.093.495.293,74	290.605.290,79	3.114.686.655,91
2029	1.406.045.017,06	1.119.094.547,39	286.950.469,67	3.401.637.125,59
2030	1.419.256.269,48	1.145.352.161,20	273.904.108,28	3.675.541.233,87
2031	1.439.945.494,57	1.163.595.096,19	276.350.398,38	3.951.891.632,25
2032	1.452.533.705,07	1.175.821.587,26	276.712.117,81	4.228.603.750,06
2033	1.464.915.182,52	1.192.526.399,06	272.388.783,45	4.500.992.533,52
2034	1.482.216.118,68	1.198.148.507,65	284.067.611,02	4.785.060.144,54
2035	1.498.472.076,71	1.202.875.595,48	295.596.481,23	5.080.656.625,77
2036	1.517.336.116,51	1.202.123.096,02	315.213.020,49	5.395.869.646,26
2037	1.525.735.109,84	1.201.419.545,30	324.315.564,54	5.720.185.210,80
2038	1.539.319.941,41	1.197.124.744,93	342.195.196,48	6.062.380.407,28
2039	1.546.920.371,30	1.206.300.632,97	340.619.738,33	6.403.000.145,61
2040	1.566.153.350,45	1.206.559.583,56	359.593.766,89	6.762.593.912,50
2041	1.568.197.368,63	1.194.884.081,56	373.313.287,07	7.135.907.199,57
2042	1.581.498.095,78	1.177.700.264,14	403.797.831,63	7.539.705.031,20
2043	1.607.933.550,78	1.158.441.271,77	449.492.279,00	7.989.197.310,20
2044	1.616.467.542,61	1.134.751.209,73	481.716.332,88	8.470.913.643,08
2045	1.636.361.544,36	1.109.764.113,00	526.597.431,36	8.997.511.074,44
2046	1.655.929.529,50	1.145.778.255,43	510.151.274,07	9.507.662.348,51
2047	1.675.807.940,73	1.129.136.890,72	546.671.050,01	10.054.333.398,52
2048	1.714.386.342,23	1.110.169.107,31	604.217.234,91	10.658.550.633,44
2049	1.004.651.798,66	1.156.445.687,04	(151.793.888,38)	10.506.756.745,06
2050	987.109.917,02	1.149.657.424,82	(162.547.507,79)	10.344.209.237,27
2051	973.016.475,13	1.142.206.119,62	(169.189.644,49)	10.175.019.592,77
2052	959.785.979,05	1.135.214.331,23	(175.428.352,18)	9.999.591.240,59
2053	945.809.400,18	1.128.564.391,52	(182.754.991,34)	9.816.836.249,25
2054	931.442.501,98	1.121.454.573,79	(190.012.071,80)	9.626.824.177,44
2055	919.214.580,77	1.113.421.886,36	(194.207.305,59)	9.432.616.871,85
2056	905.585.703,93	1.110.499.043,26	(204.913.339,33)	9.227.703.532,52

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	890.846.542,62	1.103.175.548,24	(212.329.005,62)	9.015.374.526,90
2058	878.604.796,64	1.094.861.098,04	(216.256.301,41)	8.799.118.225,49
2059	863.261.634,26	1.090.500.309,08	(227.238.674,82)	8.571.879.550,67
2060	847.322.761,29	1.081.454.385,99	(234.131.624,70)	8.337.747.925,97
2061	831.728.598,94	1.069.555.835,83	(237.827.236,89)	8.099.920.689,08
2062	815.064.922,77	1.057.825.907,05	(242.760.984,28)	7.857.159.704,80
2063	798.064.486,26	1.044.855.580,34	(246.791.094,09)	7.610.368.610,71
2064	781.146.574,59	1.029.976.024,96	(248.829.450,37)	7.361.539.160,34
2065	763.777.903,87	1.017.481.211,46	(253.703.307,59)	7.107.835.852,75
2066	745.747.012,27	1.001.137.498,40	(255.390.486,14)	6.852.445.366,62
2067	729.119.613,38	983.512.346,18	(254.392.732,79)	6.598.052.633,82
2068	712.008.885,16	967.125.009,04	(255.116.123,88)	6.342.936.509,95
2069	695.250.953,50	948.164.292,52	(252.913.339,02)	6.090.023.170,93
2070	677.771.916,56	928.667.962,28	(250.896.045,73)	5.839.127.125,20
2071	661.546.187,58	912.663.610,17	(251.117.422,59)	5.588.009.702,61
2072	645.502.362,77	895.082.088,51	(249.579.725,74)	5.338.429.976,87
2073	630.228.386,95	873.138.421,33	(242.910.034,38)	5.095.519.942,49
2074	613.184.653,80	855.299.297,09	(242.114.643,28)	4.853.405.299,21
2075	596.890.857,07	835.704.414,45	(238.813.557,38)	4.614.591.741,83
2076	583.761.463,54	811.801.748,54	(228.040.285,00)	4.386.551.456,83
2077	566.742.158,94	788.020.881,36	(221.278.722,42)	4.165.272.734,41
2078	552.433.795,31	765.766.353,04	(213.332.557,73)	3.951.940.176,68
2079	539.437.960,41	771.719.942,43	(232.281.982,02)	3.719.658.194,65
2080	523.348.075,67	754.738.721,71	(231.390.646,04)	3.488.267.548,61
2081	510.435.594,54	738.572.821,99	(228.137.227,45)	3.260.130.321,16
2082	494.465.746,07	776.324.612,14	(281.858.866,07)	2.978.271.455,09
2083	474.849.388,91	771.347.429,09	(296.498.040,18)	2.681.773.414,91
2084	457.948.188,92	767.088.729,64	(309.140.540,72)	2.372.632.874,19
2085	438.575.775,03	789.674.818,98	(351.099.043,95)	2.021.533.830,24
2086	416.010.974,25	793.882.181,23	(377.871.206,98)	1.643.662.623,26
2087	393.275.173,05	798.874.200,40	(405.599.027,35)	1.238.063.595,90
2088	370.443.191,92	804.253.393,82	(433.810.201,90)	804.253.394,00

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 102.514.155,49.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos – 64; e pensionistas - 44.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Acre

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente: UF

Nome do ente público: Acre

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 01/12/2013

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Acre
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família		

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,40% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,40% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	283.661.517,33	
Valor Atual dos Salários Futuros	22.563.071.929,72	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	10.662.591.778,88	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	4.519.192.816,11	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	130.969.033,10	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	2.668.126.345,79	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	2.602.975.203,75	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	890.335.552,62	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-8.605.716.942,40	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	12,20%	6,28%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,34%	38,14%
Aposentadoria por Invalidez	0,75%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,71%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,56%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,09%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	15.353	12.402	R\$ 3.327,48	R\$ 4.146,70	48	43
Aposentados por Tempo de Cont.	3887	1770	R\$ 2.893,45	R\$ 6.571,63	64	61
Aposentados por Idade	3	4	R\$ 5.661,35	R\$ 11.880,33	69	79
Aposentados por Compulsória	346	315	R\$ 1.081,57	R\$ 1.695,68	76	77
Aposentados por Invalidez	309	148	R\$ 2.286,63	R\$ 3.337,68	58	59
Pensionistas	1.757	890	R\$ 2.330,45	R\$ 1.657,28	45	43

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2014	339.613.510,40	552.160.409,37	88.134.309,40
2015	346.408.107,34	582.202.093,91	(142.371.618,60)
2016	352.945.764,89	613.729.279,95	(260.783.515,06)
2017	360.105.191,96	651.483.094,23	(291.377.902,27)
2018	365.829.362,87	694.334.598,61	(328.505.235,74)
2019	374.112.536,28	736.025.440,44	(361.912.904,17)
2020	380.144.269,59	773.990.941,75	(393.846.672,15)
2021	386.277.024,05	815.105.215,45	(428.828.191,40)
2022	395.257.364,90	854.893.787,15	(459.636.422,26)
2023	401.215.263,75	899.057.448,09	(497.842.184,34)
2024	404.556.858,14	954.616.193,68	(550.059.335,53)
2025	411.596.664,67	996.283.892,83	(584.687.228,17)
2026	413.704.470,70	1.031.110.891,92	(617.406.421,22)
2027	417.911.636,98	1.063.522.451,39	(645.610.814,41)
2028	418.990.205,93	1.093.495.293,74	(674.505.087,82)
2029	421.547.330,52	1.119.094.547,39	(697.547.216,87)
2030	421.749.123,13	1.145.352.161,20	(723.603.038,07)
2031	423.509.828,66	1.163.595.096,19	(740.085.267,54)
2032	422.885.538,13	1.175.821.587,26	(752.936.049,12)
2033	421.926.327,31	1.192.526.399,06	(770.600.071,75)
2034	422.326.464,17	1.198.148.507,65	(775.822.043,48)
2035	422.167.716,10	1.202.875.595,48	(780.707.879,38)
2036	422.201.440,78	1.202.123.096,02	(779.921.655,24)
2037	418.782.272,47	1.201.419.545,30	(782.637.272,83)
2038	416.335.123,10	1.197.124.744,93	(780.789.621,84)
2039	411.613.960,74	1.206.300.632,97	(794.686.672,23)
2040	409.981.733,97	1.206.559.583,56	(796.577.849,59)
2041	402.861.433,47	1.194.884.081,56	(792.022.648,09)
2042	398.537.951,93	1.177.700.264,14	(779.162.312,21)
2043	397.156.106,72	1.158.441.271,77	(761.285.165,05)
2044	389.657.220,70	1.134.751.209,73	(745.093.989,03)
2045	384.777.470,92	1.109.764.113,00	(724.986.642,08)
2046	378.787.771,75	1.145.778.255,43	(766.990.483,68)
2047	373.199.879,77	1.129.136.890,72	(755.937.010,95)
2048	372.320.762,07	1.110.169.107,31	(737.848.345,24)
2049	365.138.760,66	1.156.445.687,04	(791.306.926,38)
2050	356.704.512,32	1.149.657.424,82	(792.952.912,50)
2051	352.363.920,89	1.142.206.119,62	(789.842.198,73)
2052	349.284.803,48	1.135.214.331,23	(785.929.527,75)
2053	345.833.925,74	1.128.564.391,52	(782.730.465,78)
2054	342.432.327,03	1.121.454.573,79	(779.022.246,76)
2055	341.605.130,12	1.113.421.886,36	(771.816.756,24)
2056	339.628.691,62	1.110.499.043,26	(770.870.351,64)
2057	337.184.330,67	1.103.175.548,24	(765.991.217,57)
2058	337.682.325,02	1.094.861.098,04	(757.178.773,02)
2059	335.314.540,73	1.090.500.309,08	(755.185.768,35)
2060	333.009.988,25	1.081.454.385,99	(748.444.397,74)
2061	331.463.723,38	1.069.555.835,83	(738.092.112,45)
2062	329.069.681,42	1.057.825.907,05	(728.756.225,63)
2063	326.634.903,97	1.044.855.580,34	(718.220.676,37)
2064	324.524.457,95	1.029.976.024,96	(705.451.567,01)
2065	322.085.554,25	1.017.481.211,46	(695.395.657,21)
2066	319.276.861,10	1.001.137.498,40	(681.860.637,30)
2067	317.972.891,38	983.512.346,18	(665.539.454,79)
2068	316.125.727,13	967.125.009,04	(650.999.281,91)
2069	314.674.762,91	948.164.292,52	(633.489.529,62)
2070	312.370.526,30	928.667.962,28	(616.297.435,98)
2071	311.198.560,06	912.663.610,17	(601.465.050,10)
2072	310.221.780,61	895.082.088,51	(584.860.307,90)
2073	309.922.588,34	873.138.421,33	(563.215.832,99)
2074	307.453.457,25	855.299.297,09	(547.845.839,83)
2075	305.686.539,12	835.704.414,45	(530.017.875,34)
2076	306.885.959,03	811.801.748,54	(504.915.789,51)
2077	303.549.071,53	788.020.881,36	(484.471.809,83)
2078	302.517.431,24	765.766.353,04	(463.248.921,79)
2079	302.321.549,81	771.719.942,43	(469.398.392,62)
2080	300.168.583,99	754.738.721,71	(454.570.137,72)
2081	301.139.541,62	738.572.821,99	(437.433.280,37)
2082	298.857.926,81	776.324.612,14	(477.466.685,34)
2083	296.153.101,60	771.347.429,09	(475.194.327,49)
2084	297.041.784,02	767.088.729,64	(470.046.945,62)
2085	296.217.802,58	789.674.818,98	(493.457.016,40)
2086	294.718.944,44	793.882.181,23	(499.163.236,79)
2087	294.655.415,65	798.874.200,40	(504.218.784,75)
2088	296.159.376,17	804.253.393,82	(508.094.017,66)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.848.909.736,60
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.388.223.783,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.519.192.816,11
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	112.278.764,48
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	18.690.268,62
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.460.685.953,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.456.986.034,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.668.126.345,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.397.369.459,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	890.335.552,62
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	40.468.723,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	243.192.794,20
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.388.223.783,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.519.192.816,11
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	112.278.764,48
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	18.690.268,62
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.460.685.953,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.456.986.034,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.668.126.345,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.397.369.459,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	890.335.552,62
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	40.468.723,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	8.605.716.942,40
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	8.605.716.942,40